



Estado de Pernambuco
Município de Joaquim Nabuco
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 431

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial na importância de Cr 1.320,00(Um mil trezentos e vinte / cruseiros), para fazer face as despesas do restante do pagamento da maquina de escrever Olivetti do Brasil, compra autorizada pela lei nº 415/72.
- Art. 2º- A referida importância é distribuída mensalmente de acordo // com as promissoras.
- Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 1973



Prefeito.

de parecer favorável.

SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO

Bedirton de Albuquerque
Presidente

Reginaldo Fortuato de Sousa
Relator

Membro

Estado de Pernambuco
Município de Jaqueira
PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

Aprovado em 09/04/1973

COMISSÃO EXECUTIVA

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

[Signature]
2.º SECRETÁRIO

Josi Madalenas Neto
Zacarias Fernandes da Silva
Bedirton de Albuquerque
Reginaldo Fortuato de Sousa